



Prefeitura Municipal de Tapirai

Rua: Vicente José Lucas 287 Centro Fone: 37. 3423.1140

CEP: 38.980-000 Estado de Minas Gerais

CNPJ: 20.920.625/0001-89

tapirai@tapirai.mg.gov.br

DECRETO Nº 2.144, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO PROVISÓRIA DE ESTACIONAR VEICULO DURANTE A FESTA DO PEÃO 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica proibido nos dias 01 a 03 de setembro do corrente ano em caráter provisório de estacionar veículos e motos na via que dá acesso ao ESTADIO MUNICIPAL CHICO DIOGO (BARREIRÃO) na Rua G, no trecho compreendido entre a Rua Antônio Teixeira da Silva e Rua F conforme sinalização que funcionará única e exclusivamente durante a Festa do Peão 2023 em nosso Município.

Art. 2º Fica expressamente proibido aos condutores estacionar qualquer outro local nas imediações do Estádio Municipal Chico Diogo (Barreirão) que não seja o ponto criado por esse Decreto. O passageiro sempre tomará o primeiro carro da fila, nunca desobedecendo à ordem prevista.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


Vanderlei Cassiano de Resende
Prefeito Municipal
Tapirai - MG

Vanderlei Cassiano de Resende
Prefeito Municipal

PUBLICADO

No quadro de avisos da
Prefeitura Municipal de Tapirai

No dia 01 / 09 / 2023

